

Dispõe sobre a destituição das Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) de todas as unidades da Universidade Brasil. Seleção de novos componentes e outras providências.

O Reitor da **Universidade Brasil**, Prof. Dr. Adib Abdouni, em pleno gozo de suas atribuições legais que por lei e estatuto regimental lhes são conferidas, com supedâneo no Regimento Geral da Universidade Brasil;

RESOLVE

Art. 1º Destituir todas as CPSAs existentes nas unidades da Universidade Brasil.

Art. 2º As unidades da Universidade Brasil deverão propor a nomeação dos componentes conforme regulamento e apresentar até o dia **30/01/2020** os documentos pessoais, currículo e termo de compromisso elaborado pela Diretoria de Compliance de cada membro.

Art. 3º Todos os expedientes serão encaminhados para a validação da Pró-Reitoria Administrativa, Diretoria de Compliance e Diretoria de Controle e Fiscalização. Havendo parecer positivo, os membros das novas CPSAs deverão realizar a capacitação na sede administrativa da Universidade em São Paulo, no prazo de 10 dias, após a constituição das novas CPSAs, ficando impedido de se realizar qualquer aprovação de FIES, sem cumprir as portarias e normativas anteriormente expedidas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Paulo, 24 de janeiro de 2020.



Dr. Adib Abdouni
Reitor -